



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEJUS

SEÇÃO I >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de **2025**.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em deliberação da 353ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica o calendário **2025** das reuniões ordinárias do Plenário, da Diretoria Executiva, das Comissões Temáticas, dos Conselhos e Comitês do CDCA/DF assim estabelecido:

I – Plenária: 26/02; 26/03; 30/04; 28/05; 25/06; 30/07; 27/08; 24/09; 29/10; 26/11; 10/12.

II – Diretoria Executiva: 18/02; 18/03; 22/04; 20/05; 17/06; 22/07; 19/08; 23/09; **14/10**; 18/11; 05/12.

III – Comissão de Legislação: 06/02; 13/03; 10/04; 08/05; 12/06; 10/07; 07/08; 11/09; 09/10; 06/11; 04/12.

IV – Comissão de Políticas Públicas: 03/02; 10/03; 07/04; 05/05; 02/06; 07/07; 04/08; 08/09; 06/10; 03/11; 01/12.

V – Comissão de Medidas Socioeducativas: 05/02; 17/03; 09/04; 07/05; 04/06; 09/07; 06/08; 10/09; 10/10; 05/11; 04/12.

VI – Comissão de Formação e Mobilização: 04/02; 11/03; 08/04; 06/05; 03/06; 15/07; 05/08; 09/09; 07/10; 04/11; 02/12.

VII – Comissão de Conselho Tutelar: 04/02; 11/03; 08/04; 06/05; 10/06; 08/07; 05/08; 09/09; 07/10; 04/11; 03/12.

VIII – Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes: 11/02; 11/03; 15/04; 13/05; 10/06; 15/07; 12/08; 16/09; 13/10; 11/11; 02/12.

IX – Comitê Consultivo de Adolescentes: 08/02; 15/03; 12/04; 10/05; **14/06**; 12/07; 09/08; 13/09; 11/10; 08/11; 06/12.

X - Comissão de Primeira Infância: 05/02; 17/03; 09/04; 07/05; 04/06; 09/07; 06/08; 10/09; 10/10; 10/11; 01/12.

XI – Conselho de Administração do Fundo: 12/02; 12/03; 16/04; **14/05**; 11/06; 16/07; 13/08; 17/09; 08/10; 12/11; 03/12.

Parágrafo Único. A realização de reuniões extraordinárias será definida pelo Plenário ou pelos respectivos coordenadores, respeitando-se o calendário oficial deste Conselho.

Art. 2º Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do CDCA/DF

ORDINÁRIA - Nº 010, QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025